

**INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS DE ALTERAÇÃO
SIMPLIFICADA DA DELIMITAÇÃO DA REN - ARTIGO 16º-A DO
DECRETO-LEI Nº 239/2012, DE 2 DE NOVEMBRO**

Instrução do processo para publicação em DRE

1 Exemplar em papel (na fase de análise o Técnico da CCDRN identifica o número de exemplares em papel necessários para as restantes entidades)
1 Exemplar em suporte digital

Conteúdo da proposta

1. Cartografia

(legível, devidamente legendada, com data atualizada, à escala adequada em função do plano e da dimensão da área objeto de delimitação e georreferenciada no sistema de coordenadas ETRS89-PT-TM06)

- a) Carta da REN em vigor (versão aprovada e publicada) com a proposta da alteração simplificada, contendo todas as áreas a incluir e/ou excluir, devidamente identificadas e diferenciadas; compreendendo as áreas que se pretenda excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas e/ou as áreas que se pretenda incluir. Cada uma das áreas a excluir e/ou cada uma das áreas incluir é identificada com uma trama própria sobre a identificação das tipologias de área REN, de forma legível, e numerada com o prefixo E (E1, E2, ..., En), ou (I1, I2, ..., In), respetivamente.

Deverão ser remetidas todas as folhas que constituem a carta da REN – sugere-se um contacto prévio com a equipa técnica da CCDRN que acompanha a publicação em DRE.

2. Memória descritiva e justificativa

(descrição da alteração simplificada pretendida e justificação das opções tomadas / áreas a excluir e/ou a incluir, conforme as especificações constantes do modelo para análise);

3. Pareceres/Declarações

(os documentos administrativos que instruem as propostas referidas - atas, pareceres, declarações e certidões - devem apresentar-se devidamente assinados e/ou autenticados, sendo que quando se trate de declarações e de certidões são exigidos os documentos originais);

4. Quadros anexos

Identificam as áreas a excluir e/ou a incluir, com: n.º de ordem, respetiva superfície, identificação da tipologia REN em presença, fim a que se destina, fundamentação da exclusão (**ver quadro 1 e quadro 2**);

5. Elementos em formato digital

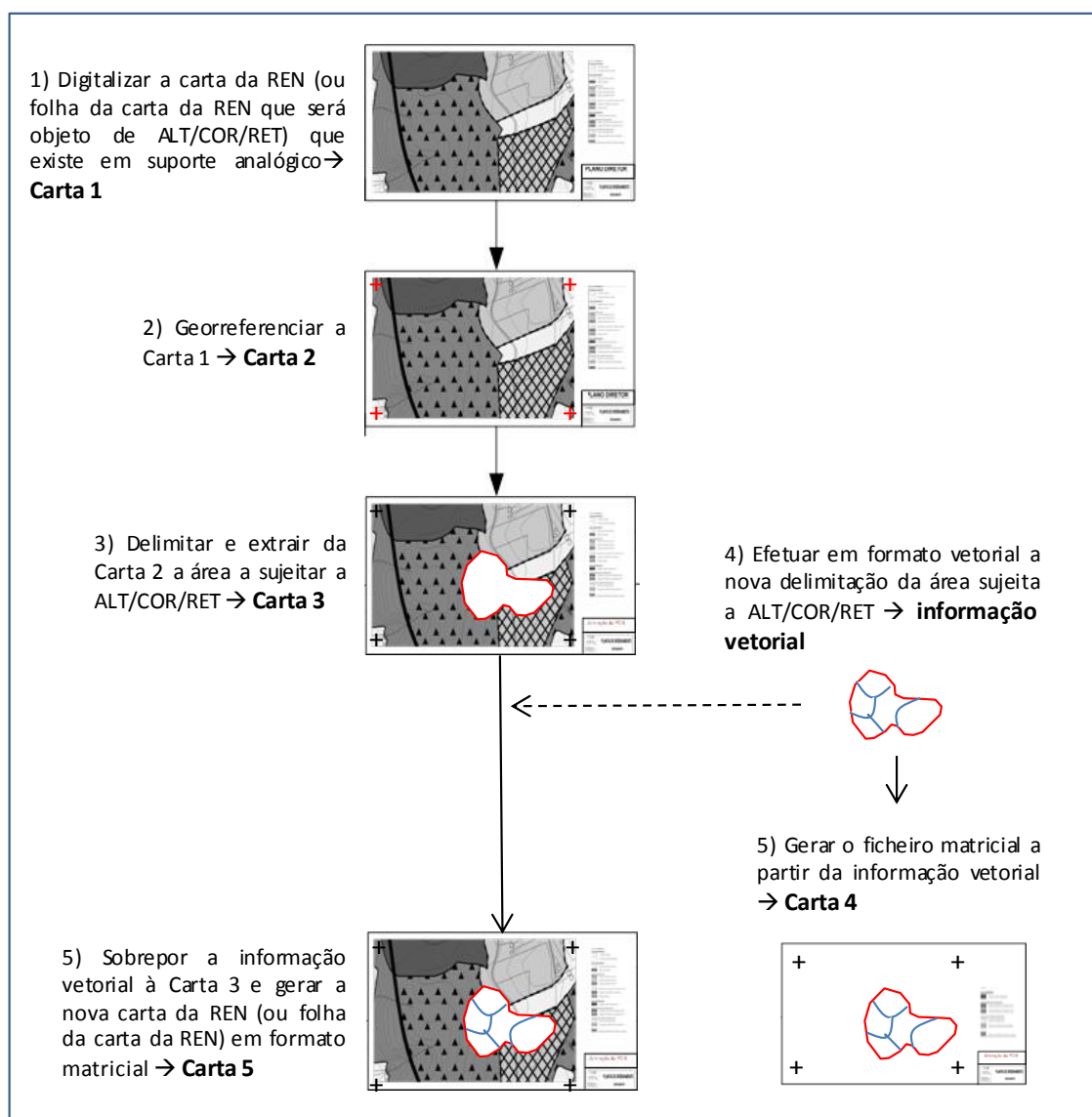
Formatos digitais exigidos para os elementos instrutórios

Elemento instrutório	Formatos para publicação e depósito
<p>Texto do ato (a elaborar pela CCDRN)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) DOC/DOCX/RTF/ODF/ODT/PDF destrancado; e 2) PDF trancado
<p>Carta de delimitação da REN</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Formato vetorial: SHP ou GDB; 2) Formato matricial gerado a partir da informação vetorial, georreferenciado: TIFF uncompressed -resolução a 300dpi, resolução espectral RGB (3 bandas) e resolução radiométrica de 8 bits (256 tons) por cada banda espectral - e respetivo TFW; Cada folha da Carta da REN deverá ser publicada integralmente, isto é, com a respetiva legenda e moldura; 3) Mosaico do conjunto de folhas que constituem a Carta da REN, de forma a possibilitar a visualização da proposta na sua totalidade, em formato JPEG, TIFF ou GEO TIFF uncompressed - resolução a 300dpi, resolução espectral RGB (3 bandas) e resolução radiométrica de 8 bits (256 tons) por cada banda espectral - e respetivo TFW, para efeitos de inclusão na MAPOTECA e disponibilização no <i>Website</i> da CCDRN - a informação deverá ser sem legendas, de modo a possibilitar a sua integração - a legenda e demais informação adicional deverá ser remetida num ficheiro à parte; 4) Pdf a cores, para efeitos de verificação na MAPOTECA e de integração no <i>Website</i> da CCDRN; 5) Exemplar em papel, após a validação dos documentos. <p>Nota: Caso haja necessidade de transformação do sistema de coordenadas de cartografia homologada para o sistema PT-TM06/ETRS89 (código EPSG: 3763), deverá esta transformação ser promovida através de aplicações disponíveis no <i>site</i> da DGT, não sendo necessário homologar a transformação do sistema de georreferência, devendo, contudo, ser colocado na fonte da cartografia de referência o seguinte texto:</p> <p>“Transformação para o sistema de georreferência PT-TM06/ETRS89, de acordo com o artigo 3.º-A e 4.º do Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro.”</p> <p>Para mais esclarecimentos deverá ser contactada a Direção de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica da DGT.</p>
<p>Memória descritiva e justificativa</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) DOC/DOCX/RTF/ODF/ODT/ XLS/XLSX/ODS; e 2) PDF não editável 3) Um exemplar em papel

Quadros anexos	1) XLS/XLSX/ODS/DOC destrancado; e 2) PDF não editável
Outros	1) DOC/DOCX/RTF/ODF/ODT/ XLS/XLSX/ODS; e 2) PDF não editável

PROCEDIMENTO TÉCNICO A ADOTAR QUANDO A CARTA DA REN EM VIGOR SE ENCONTRA EM SUPORTE ANALÓGICO

Pretendendo submeter-se um processo de alteração (ALT), correção material (COR) ou retificação (RET) em que a carta da REN em vigor se encontra em suporte analógico, deve seguir-se o procedimento técnico infra apresentando.



Deverão ser submetidos, cumulativamente, para publicação e depósito, os seguintes elementos:

- 1) Informação vetorial abrangendo a área sujeita a alteração, correção ou retificação;
- 2) Carta 4 georreferenciada, abrangendo a área sujeita a alteração, correção ou retificação;
- 3) Carta 5 georreferenciada abrangendo todo o município.

PROCEDIMENTO TÉCNICO A ADOTAR QUANDO A CARTA DA REN EM VIGOR RESULTA DE UMA DELIMITAÇÃO AO NÍVEL MUNICIPAL EM FORMATO VETORIAL OU QUANDO SE PRETENDE EFETUAR UMA DELIMITAÇÃO AO NÍVEL MUNICIPAL EM FORMATO VETORIAL

Pretendendo submeter uma delimitação da REN ao nível municipal elaborada em formato vetorial ou uma alteração, correção ou retificação a uma carta de REN em vigor que existe em formato vetorial, deverão **ser submetidos, cumulativamente, para publicação e depósito, os seguintes elementos:**

- 1) Informação vetorial (abrangendo todo o município);
- 2) Carta gerada a partir da informação vetorial, em formato matricial e georreferenciada (abrangendo todo o município).

6. Formulário de metadados

Deverá ser preenchido o formulário de metadados infra.

Campos do formulário de metadados

Campo	Descrição
Identificação	
Título	Nome da carta a submeter. Preenchido automaticamente com base na informação dada nos formulários anteriores. Exemplos: Carta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Aljezur.
Título Alternativo**	Título alternativo ou resumido do título apresentado no campo anterior. Exemplos: REN de Aljezur.
Resumo**	Breve descrição do conteúdo da carta. Deve conter a seguinte informação: <ul style="list-style-type: none"> – Designação que consta da carta; – Formato original (matricial ou vetorial); – Escala; – Número de folhas e sua identificação; – Outros elementos importantes para a descrição da carta. Exemplos: Delimitação da REN de Alcoutim. Formato matricial (tiff). Escala 1:25000. Constituída por 6 folhas, numeradas de 1 a 6. Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Póvoa de Lanhoso. Formato matricial (tiff). Escala 1:25000. A alteração incide sobre a Folha 3 da carta de delimitação da REN. Elaborada no âmbito da Revisão do PDM de Póvoa de Lanhoso. Visa eliminar a exclusão C27 e a redefinir a exclusão E7. Alteração da delimitação da REN de Santarém no âmbito da Alteração do

Campo	Descrição
	PDM - Delimitação dos aglomerados rurais. Formato matricial (tiff). Escala 1:10000. 12 pormenorizações.
Palavras-Chave** (máximo de 5 palavras separadas por ;)	Palavras de uso comum utilizadas para descrever a carta da REN. Devem ser utilizadas pelo menos as seguintes: REN; processo REN (delimitação, alteração, etc...); sigla oficial da entidade produtora
Resolução Espacial – Escala**	Nível de detalhe da carta que é enviada em formato matricial. <u>Exemplo:</u> 1/25000
Sistema de Referência	
Nome**	Sistema de referência por coordenadas da carta. <u>Exemplo:</u> EPSG: 3763 (ETRS89/PT-TM06).
Código	Código do sistema de referência da carta. Preenchido automaticamente com base na informação dada no campo anterior. <u>Exemplo:</u> 3763
Cartografia de Referência	
Entidade Proprietária**	Identificação da entidade proprietária da cartografia de referência.
Entidade produtora**	Identificação da entidade produtora da cartografia de referência.
Data Edição** (dia, mês e ano)	Data de edição da cartografia de referência.
Série Cartográfica Oficial (se aplicável)	Série cartográfica oficial a que pertence a cartografia de referência, se aplicável.
Data de Homologação (se aplicável)	Data de processo de homologação, se aplicável.
Número Homologação (se aplicável)	Número de processo de homologação, se aplicável.
Entidade responsável pela Homologação (se aplicável)	Entidade responsável pela homologação, se aplicável.
Data de Atualização/ Completamento (se aplicável) (dia, mês e ano)	Data de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável.
Número de Atualização (se aplicável)	Número de processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável.
Entidade Responsável	Entidade responsável pelo processo de homologação de atualização de cartografia topográfica, se aplicável.

Campo	Descrição
pela Atualização (se aplicável)	
Sistema de Referência – Nome**	Sistema de referência da cartografia de referência.
Sistema de Referência – Código**	Código do sistema de referência da cartografia de referência. Preenchido automaticamente com base na informação dada nos formulários anteriores.
Exatidão Posicional**	Exatidão posicional planimétrica e altimétrica conforme especificação técnica que sustentou a elaboração da cartografia topográfica
Exatidão Temática**	Exatidão temática conforme especificação técnica que sustentou a elaboração da cartografia topográfica.
Qualidade	
Histórico – Declaração**	Descrição do historial dos processos ou dados de base utilizados na elaboração da carta. Deve incluir-se informação sobre a validação dos dados e se foi assegurada a qualidade dos mesmos.
Relatório – Especificação**	Relatório dos testes ou medidas de qualidade aplicados aos dados, no âmbito da qualidade da informação. O Perfil MOTU* detalha as medidas de qualidade e testes que podem ser efetuados aos dados e apresentação de resultados.

*[HTTP://WWW.DGTERRITORIO.PT/DOCUMENTACAO/SISTEMAS_DE_INFORMACAO/SNIT/NORMAS_E_CIRCULARES_DE_ORIENTACAO_TECNICA/NORMA_DE_METADADOS_DO_ORDENAMENTO_DO_TERRITORIO_E_URBANISMO_6/](http://www.dgtterritorio.pt/documentacao/sistemas_de_informacao/snit/normas_e_circulares_de_orientacao_tecnica/norma_de_metadados_do_ordenamento_do_territorio_e_urbanismo_6/)

** PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Quadros de referência:

Quadro anexo

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de [nome do município]

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C1
...
E1
...
Total	(soma)			

(QUADRO 1)

Quadro síntese das áreas a incluir por tipologia

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Síntese da fundamentação
I1
...
Total	(soma)		

(QUADRO 2)

OBSERVAÇÕES:

1. A numeração das áreas a excluir ou a incluir deverá ser sequencial, tendo em conta a última exclusão ou inclusão constante na Carta da REN em vigor;
2. A numeração das áreas a excluir ou a incluir deverá ser por polígono e não por conjunto de polígonos;
3. Os textos a publicar devem respeitar o novo Acordo Ortográfico;
4. Memória Descritiva em formato não editável (PDF trancado).
Os restantes elementos instrutórios devem ser enviados em formato editável (sendo várias as opções de formatos) e não editável;
5. **Denominação dos ficheiros**
Pode ter no máximo 20 caracteres incluindo a extensão;

Apenas pode conter números, caracteres de A a Z (maiúsculas e minúsculas), sublinhados e hífen;

Deve começar pelos códigos do distrito e do concelho da Divisão Administrativa do Instituto Nacional de Estatística (tabela infra);
6. **Tamanho dos ficheiros**
Cada ficheiro ZIP pode ter no máximo 500Mb e por cada elemento instrutório podem ser submetidos até 5 ficheiros ZIP, sendo que o tamanho máximo submetido por elemento instrutório não pode ultrapassar os 2GB e a informação total submetida por processo não pode ultrapassar os 5GB;
7. **Características do ficheiro zip**

Não pode conter ficheiros com extensão ZIP;

Não pode conter pastas;

Não pode ser gerado a partir de uma pasta;

A denominação deve obedecer às regras de denominação dos ficheiros apresentadas no ponto 5;

O tamanho deve obedecer às regras de tamanho dos ficheiros apresentadas no ponto 6.

Códigos da divisão administrativa do Instituto Nacional de Estatística

Município	Código
Alfândega da Fé	0401
Alijó	1701
Amarante	1301
Amares	0301
Arcos de Valdevez	1601
Armamar	1801
Arouca	0104
Baião	1302
Barcelos	0302
Boticas	1702
Braga	0303
Bragança	0402
Cabeceiras de Basto	0304
Caminha	1602
Carraceda de Ansiães	0403
Castelo de Paiva	0106
Celorico de Basto	0305
Chaves	1703
Cinfães	1804
Espinho	0107
Esposende	0306
Fafe	0307
Felgueiras	1303
Freixo de Espada à Cinta	0404
Gondomar	1304
Guimarães	0308
Lamego	1805
Lousada	1305
Macedo de Cavaleiros	0405
Maia	1306
Marco de Canaveses	1307
Matosinhos	1308
Melgaço	1603
Mesão Frio	1704
Miranda do Douro	0406
Mirandela	0407
Mogadouro	0408
Moimenta da Beira	1807
Monção	1604
Mondim de Basto	1705
Montalegre	1706
Murça	1707
Oliveira de Azeméis	0113
Paços de Ferreira	1309

Município	Código
Paredes	1310
Paredes de Coura	1605
Penafiel	1311
Penedono	1812
Peso da Régua	1708
Ponte da Barca	1606
Ponte de Lima	1607
Porto	1312
Póvoa de Lanhoso	0309
Póvoa de Varzim	1313
Resende	1813
Ribeira de Pena	1709
Sabrosa	1710
Santa Maria da Feira	0109
Santa Marta de Penaguião	1711
Santo Tirso	1314
São João da Madeira	0116
São João da Pesqueira	1815
Sernancelhe	1818
Tabuaço	1819
Tarouca	1820
Terras de Bouro	0310
Torre de Moncorvo	0409
Trofa	1318
Vale de Cambra	0119
Valença	1608
Valongo	1315
Valpaços	1712
Viana do Castelo	1609
Vieira do Minho	0311
Vila do Conde	1316
Vila Flor	0410
Vila Nova de Cerveira	1610
Vila Nova de Famalicão	0312
Vila Nova de Foz Côa	0914
Vila Nova de Gaia	1317
Vila Pouca de Aguiar	1713
Vila Real	1714
Vila Verde	0313
Vimioso	0411
Vinhais	0412
Vizela	0314